



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Colégio Evolutivo		
EMENTA: Credencia o Colégio Evolutivo, nesta capital, e reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2004		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 00189143-0	PARECER N° 1175/2000	APROVADO EM: 13.12.2000

I - RELATÓRIO

Elizabeth Oliveira da Justa Feijão, diretora do Colégio Evolutivo, situado à Rua Carapinima, N° 2200, salas 253/254, Benfica, nesta cidade, através do processo N° 00189143-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A citada instituição, pertence à Rede Particular de Ensino, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o N° 00.874.429/0008-84.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação apresentada atende às exigências da Lei N° 9.394/96 de 20.12.1996.

O processo vem instruído com os seguintes documentos:

- Existência legal da Instituição – comprovante do registro do Contrato Social e CNPJ N° 00.874.429/0008-84.
- Prédio e Instalações – Planta baixa do imóvel com as dependências autenticadas pelo diretor; fotografias da fachada e dependências autenticadas pelo diretor, atestado de engenheiro e registro sanitário expedido pela Secretaria Executiva Regional IV comprovando que o edifício atende às condições de salubridade e segurança.
- Corpo Administrativo:
 - Comprovante da diretora Elizabeth Oliveira da Justa Feijão, Registro do MEC N° 3884;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Relação dos professores com comprovação de suas habilitações;

Cont. do Parecer Nº 1175/2000

- Indicação das secretárias Maria Gorete de Sousa, Registro Nº 3785 e Ana Maria Vieira Lima, Registro Nº 6066;
- Regimento – Organizado de acordo com a legislação vigente, acompanhado do currículo do curso de ensino médio e ata da Congregação de Professores;
- Biblioteca – Apresenta plano de implantação acompanhado da relação do acervo bibliográfico;
- Fotografias do material indispensável às atividades curriculares.

III - VOTO DO RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Colégio Evolutivo, nesta Capital e ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2004.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2000.

Ada Pimentel Gomes F. Vieira
Relatora

PARECER Nº 1175/2000
SPU Nº 00189143-0
APROVADO EM: 13.12.2000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC